

15/12/2021**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 32/2021**

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de pensão nº **012/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, com fundamento no art. 3º da EC 103/2019, art. 6º da Lei Municipal nº 457/200, §5º, incisos I e II do Art. 10 da Lei Municipal nº 457/2001, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ao Sr. Gregório Martins Junior, viúvo da ex-servidora Claudinete Da Silva Teixeira, Porteira, Matrícula nº 14563, lotada na Secretária de Saúde do Município de Eusébio.

O benefício é devido a partir de 23 de fevereiro de 2017 (**data do óbito**), sendo o seu valor mensal igual a **R\$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.

Observando o seguinte rateio: 100% (cem por cento) para (cônjuge) **GREGÓRIO MARTINS JUNIOR**, em caráter vitalício.

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Lei Municipal nº 1442/2017 (Salário Base)	R\$ 937,00
Gratificação Insalubridade (20%): Lei 637/06, Dec. 065/06, Lei 1006/2011, Lei 966/10.	R\$187,40
TOTAL BENEFÍCIO:	R\$1.124,40

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. **Esse ato revoga o ato concessivo de nº 017/2021, datado de 16 de julho de 2021.**

Eusébio (CE), em 16 de julho de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

HOSANA ABREU DA SILVA
Diretora de Previd. e Atuária

DIEGO MONTEITO MATOS
Presidente do IPME

<https://www.ipmeusebio.com.br/publicacoes-oficiais>